



## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 35, DE 12 DE julho DE 2019

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), e, considerando o disposto no artigo 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instituir Equipes de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º As equipes serão compostas para cada grupo ou área de contratação:

I – contratações realizadas pelo Setor de Suprimentos (Material Médico-Hospitalar, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, Materiais Cirúrgicos, Materiais Oftalmológicos, Insumos de Esterilização, Gases Medicinais, Materiais de Escritório, Utensílios Descartáveis, Equipamentos de Proteção Individual – EPI);

II - aquisições de medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico;

III - contratações realizadas pela Engenharia Clínica;

IV – contratações realizadas pelo Setor de Hotelaria Hospitalar (Hotelaria, Nutrição, Resíduos e outros);

V - contratações realizadas pelo Setor de Infraestrutura Física;

VI - contratações realizadas pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;

VII - contratações realizadas pela Unidade de Apoio Operacional;

VIII - contratações realizadas pelo Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

IX - aquisição de bens permanentes e equipamentos médicos.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende, Superintendente**, em 12/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2078972** e o código CRC **AD103A3F**.

**Referência:** Processo nº 23521.004310/2019-38

SEI nº 2078972